



Câmara Municipal de Jaboticabal

DECRETO-LEGISLATIVO Nº 336/04 – DE 20 DE ABRIL DE 2004

CARLOS EDUARDO PEDROSO FENERICH, Presidente da Câmara Municipal de Jaboticabal, faz saber que a Câmara Municipal na Sessão Ordinária realizada dia 19 de abril de 2004, aprovou e nos termos do artigo 35, item IV da Lei Orgânica do Município de Jaboticabal, promulga o seguinte

DECRETO-LEGISLATIVO

(Institui diploma comemorativo “**Dames de Saint-André**” aos noventa anos do Colégio Santo André dá outras providências.)

Autores:- **Vereadores Drausio José Baacolini Galante e Maurício Benedini Brusadin**

Artigo 1º - Fica instituído o diploma comemorativo “ **Dames de Saint -André**” pelos noventa anos do Colégio Santo André.

Artigo 2º - Serão especialmente confeccionados noventa diplomas comemorativos com desenho a ser definido posteriormente.

Artigo 3º - Os diplomas comemorativos serão entregues a 90 (noventa) pessoas de alguma forma relacionadas com a história do Colégio Santo André.

Artigo 4º - A escolha das 90 pessoas homenageadas será feita por uma comissão composta de 05 (cinco) vereadores da Câmara Municipal de Jaboticabal, sendo dois deles os autores deste Decreto-Legislativo, e por 2 (dois) membros indicados pelo Colégio Santo André.

Artigo 5º - A entrega dos diplomas comemorativos dar-se-á em Sessão Solene da Câmara Municipal de Jaboticabal a ser realizada no dia 30 de novembro de 2004.

Artigo 6º - As despesas decorrentes da execução deste Decreto-Legislativo correrão por conta de verba própria consignada no orçamento vigente.

Artigo 7º - Este decreto-legislativo ~~entrará~~ entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

X*x*x*x*x*x*x*x*x

Sala das Sessões "Dorival Borsari", 20 de abril de 2004

DR. CARLOS EDUARDO PEDROSO FENERICH
PRÉSIDENTE

(Processo nº 726/04)

(Projeto de Decreto-Legislativo nº 95/04)

Registrado e Publicado no Departamento de Administração Legislativa da Câmara Municipal de Jaboticabal, aos 20 de abril de 2004.


MARIA AUREA GARCIA

Dir. do Dep. de Administração Legislativa